

Arquivado em
10/02/2010



FOLHA Nº 001
DATA 23/10/09
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1511/2009

Interessado:

Projeto de Lei nº 107/09
Mesa Diretora

Assunto:

Faz constar no Programa de Classificação da Câmara Municipal no Plano Plurianual do Município de Colatina período 2006/2009, Ação Legislativa e dá outras providências

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de

Outubro

do ano de

dois mil e nove

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



FOLHA Nº 02
DATA 23/10/09
RUBRICA _____

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º	Fis.	Livro
1511	22	13
Colatina	23	de 10 de 2009
Funcionário <u>Policia</u>		
Data		
Rubrica		
Deputado		
Presidente		

PROJETO DE LEI Nº ¹⁰⁷/2009

EMENTA – Faz Constar no Programa de Classificação da Câmara Municipal no Plano Plurianual do Município de Colatina período 2006/2009, Ação Legislativa e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA**:

Artigo Primeiro – Passa a constar da Classificação dos Programas e Ações por função e subfunção do Plano Plurianual do Município de Colatina para 2006/2009, para a Câmara Municipal a seguinte proposta:

FUNÇÃO : 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO : 031 – Legislativa
PROGRAMA : Atuação Legislativa da Câmara Municipal

AÇÃO

- Ampliação, reforma e reestruturação do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal;
- Manutenção da Câmara Municipal;
- Implantação e estruturação da TV/TV WEB e Rádio Câmara Municipal com a futura inclusão de sinal digital
- Manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal.

Artigo Segundo – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 23 de Outubro de 2009.

MESA DIRETORA:

Mabeir
[Signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 26/10/2009
PRESIDENTE

- Certidão -

Sendo em vista que havia tramitando nesta casa proposição similar, determino o arquivamento desta.

Em 10 de fevereiro de 2010

— Presidente —



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 023
DATA 23/10/09
RUBRICA [assinatura]

A apresentação do presente Projeto se faz necessário pois, estamos na fase de implantação e estruturação da TV Câmara Municipal, e na ocasião a qual foi apresentado o Plano Plurianual de Investimentos da Câmara de Colatina, em 2005 não nos cabia naquela ocasião, o pensamento que de fato a concretização da implantação de nossa TV Legislativa seria uma realidade.

Seguimos os preceitos da própria Legislação Federal que nos permite este meio de comunicação com a população Colatinense totalmente gratuito para a Câmara de Vereadores e vamos de fato colocar em funcionamento este link de contato população/Câmara Municipal muito em breve.

A descoberta desta Lei que permite a utilização gratuita de canal em programação a cabo foi recente, apesar desta Lei ser de 1995, porém, em nosso município tivemos a chegada da TV a Cabo somente a partir de final de 2005, razão esta de não estar contida no bojo da Lei do PPA aprovada em 2005 a sua implantação e estruturação.

Nestas considerações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do Projeto em tela fazendo com isso que sejamos cumpridores das obrigações legais que exige o nosso mandato.

Sala da Sessões
Em, 23 de Outubro de 2009.

AUTORIA DA MESA DIRETORA

[Assinatura manuscrita]
.....
.....
.....
.....